

PORTARIA N.º 176.2009

“DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL”

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, nos termos da Lei Municipal nº 812/2007, para apurar responsabilidades referentes ao termo de notificação de Infração – TNI Auto de Infração de Tráfego – AIT, Infração no valor inicial de R\$ 357,96 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), ocorrida na data de 11/07/2008, com o Veículo Mercedes Benz Sprinter INN 9978, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Assinado pelo Condutor Derli Didoné de Oliveira (ex Servidor), motivo “não haver no veículo lista de pessoas original, conforme Art. 38”, fato comunicado através de Memorando Interno nº 477 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Até estabelecer-se a apuração das responsabilidades, a infração será paga pela municipalidade.

Outrossim, designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial designados pela Portaria nº. 23/2009, publicada no quadro mural da municipalidade em 30 de janeiro de 2009, para sob presidência da servidora Marlize Denize Zounar Knebel, constituir comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de sessenta (60) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 19 de outubro de 2009.

ELTON REHFELD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração